PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.089, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 266.939,30 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 266.939,30

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 3.824,71
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 112.098,13
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 75.295,00
F.R.: 2.501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 70.831,73
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 4.889,73

F.R.: 2.500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos e fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 266.939,30

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	F.R.	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	700	R$ 112.098,13
0000.2092	4.4.90.93	700	R$ 3.824,71
0000.2092	4.4.90.93	501	R$ 75.295,00
0000.2092	4.4.90.93	700	R$ 70.831,73
0000.2092	4.4.90.93	500	R$ 4.889,73

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.700	R$ 581.167,18	R$ 469.069,05	R$ 112.098,13
2.700	R$ 3.824,71	-	R$ 3.824,71
2.501	R$ 75.295,00	-	R$ 75.295,00
2.700	R$ 70.831,73	-	R$ 70.831,73
2.500	R$ 24.675,50	R$ 19.785,77	R$ 4.889,73

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/08/2025 às 13:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3367919** e o código verificador **063877BD**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/08/2025**, edição **913**, página **17** e código verificador **28488**.

Referência: Processo nº 1-12668/2025. Docto ID: 3367919 v1